

LEI Nº 523 DE 13 DE ABRIL DE 2007

"Abre Crédito Adicional Especial e aponta recursos "

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art 1º - Fica o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional no valor de R\$ 1.500,00 que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	05 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade Orçamentária	01 – Câmara Municipal de Vereadores
Função	01 – Legislativa
Sub função	031 – Ação Legislativa
Programa	001 – Execução de Ação Legislativa
Atividade	2001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
Categoria Econômica: 3.3.90.3	Premiações Cultura Artística, Desporto. e outras.....R\$ 1.500,00.

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial acima redução da seguinte dotação orçamentária de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64:

01 – LEGISLATIVO
 1. 2001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
 4.4.90.61 – Aquisição de imóveisR\$ 1.500,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos 13 de abril de 2007.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 13.04.2007

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo